

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Palmeira dos Índios**

**Edital N° 001/2018 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS – PROGRESSÃO PARCIAL**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL / Campus Palmeira dos Índios, nomeada pela Portaria 1094, da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 24 de abril de 2015, publicada no DOU, seção 2, no uso de suas e de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, Portaria 653/GR, 30 de Março de 2017, faz saber que está aberta a matrícula em componentes curriculares para os alunos requerentes da oferta da Progressão Parcial dos cursos do Ensino Médio Integrado, ano letivo de 2018.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS**

**1.1** Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao estudante seguir para série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.

**1.2** A progressão parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

I. Reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado;

II. Obtenção de resultado de aprendizagem ao longo do período letivo em conformidade com o artigo 46, da resolução 32/CS/2014.

**1.3** O Campus Palmeira dos Índios ofertará para os alunos em Progressão Parcial as disciplinas para estudo concomitante.

**1.4** Entenda-se por concomitante o estudo dos componentes curriculares realizado ao longo do período letivo, de preferência no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso;

**1.5** A forma de progressão parcial concomitante obedecerá ao disposto da Resolução 32/CS/2014, referente à Educação Básica.

## **2. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

**2.1 PERÍODO:** 09 e 10 de abril de 2018.

**2.2 LOCAL E HORÁRIO:** sala 22 - 8h às 12h e 13h às 17h.

**2.3** O aluno deverá requerer a matrícula nos componentes curriculares em que fora reprovado, por meio de processo entregue no setor de protocolo, encaminhado à Diretoria de Ensino.

**2.4** O aluno deverá preencher o requerimento específico, que deverá ser assinado por um responsável, no caso de ser menor de 18 anos, além de anexar cópia de documento de identificação do responsável.

**2.5** O resultado do requerimento será divulgado no dia 16 de abril de 2018, a partir das 07h.

**2.6** Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula em componente, requisito para a progressão parcial, o estudante deverá formalizar o pleito, via processo, a ser encaminhado à Direção Geral do Campus.

**2.7** O aluno não poderá cursar as disciplinas de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

### **3 DO HORÁRIO DE AULA**

**3.1** As aulas acontecerão, de preferência, no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso;

### **4 DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**4.1** A inscrição do aluno no processo de Progressão Parcial implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula são de total responsabilidade daquele que a fornecer.

**4.3** Será excluído do processo de Progressão Parcial o aluno que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas.

**4.4** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Palmeira dos Índios, 04 de abril de 2018.

**ANA QUITÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA SILVA**  
DIRETORA GERAL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Palmeira dos Índios**

**REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO PARCIAL**

Eu \_\_\_\_\_,  
aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso Médio Integrado de \_\_\_\_\_, com o número de matrícula \_\_\_\_\_, venho mui respeitosamente requerer ao Diretor de Ensino do Instituto Federal de Alagoas – Campus Palmeira dos Índios, matrícula nos componentes curriculares abaixo relacionados, nos quais fiquei retido no ano letivo de 2017.

1. \_\_\_\_\_ Ano: ( ) 1º ( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º
2. \_\_\_\_\_ Ano: ( ) 1º ( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º
3. \_\_\_\_\_ Ano: ( ) 1º ( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º

Informo que estou ciente do conteúdo do edital 001/2018 – IFAL Campus Palmeira dos Índios – Progressão Parcial, o qual deverá ser cumprido por mim para assegurar o direito à Progressão Parcial.

Palmeira dos Índios, \_\_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura (por extenso) do responsável  
(caso o aluno seja menor de 18 anos)

Anexar cópia de documento de identificação do responsável

